

## A Influência do Machismo na Violência Conjugal – uma revisão de literatura entre 2000-2017

*La Influencia del Machismo en la Violencia Conjugal - una revisión de literatura entre 2000-2017*

*The Influence of Chauvinism in Conjugal Violence - a review of literature between 2000-2017*

Daniel Cerdeira de Souza

Andrews do Nascimento Duque

**Resumo:** Este artigo objetiva-se a descrever a influência do machismo no fenômeno da violência conjugal e, para isso, foi realizada uma revisão narrativa argumentativa da produção científica disponível entre 2000 a 2017. O machismo é definido como um sistema de opressão e dominação que institui ao homem poderes sobre as mulheres nas esferas sociais e íntimas. A violência conjugal é baseada nas relações assimétricas de gênero, e é dentro/pós relação afetiva e/ou conjugal em que a integridade global da mulher está mais ameaçada. O caminho metodológico percorrido perpassou pela definição de um problema e posterior pesquisa em bases de dados na internet para respondê-lo. Os resultados evidenciaram que a rede simbólica do machismo atravessa toda a sociedade e é uma base de estruturação das relações afetivas, funcionando como um propulsor de todas as formas de violência conjugal, em sua maioria de homens contra mulheres, porém, a mesma rede invisibiliza de maneira maciça a violência conjugal que homens sofrem, não permitindo que este seja colocado em uma posição de vítima, principalmente da mulher. A violência conjugal, em diversos momentos, não é reconhecida como tal, trazendo à tona a naturalização da dominação do masculino e feminino. O combate deste tipo peculiar de violência requer a desconstrução de inúmeros pressupostos culturais e espera-se que este trabalho ajude a galgar esse longo caminho.

**Palavras-chave:** Violência Conjugal. Machismo. Sistema de Opressão. Influência.

**Resumen:** Este artículo se objetiva a describir la influencia del machismo en el fenómeno de la violencia conyugal y para ello, se realizó una revisión narrativa argumentaria de la producción científica disponible entre 2000 a 2017. El machismo se define como un sistema de opresión y dominación que instituye al hombre poderes sobre las mujeres en las esferas sociales e íntimas. La violencia conyugal está basada en las relaciones asimétricas de género, y es dentro/pos relación afectiva y/o conyugal en que la integridad global de la mujer está más amenazada. El camino metodológico recorrido ha pasado por la definición de un problema y posterior investigación en bases de datos en Internet para responderlo. Los resultados evidenciaron que la red simbólica del machismo atraviesa toda la sociedad y es una base de estructuración de las relaciones afectivas, funcionando como un propulsor de todas las formas de violencia conyugal, en su mayoría de hombres contra mujeres, pero la misma red invisibiliza de manera masiva la violencia conyugal que los hombres sufren, no permitiendo que éste sea colocado en una posición de víctima, principalmente de la mujer. La violencia conyugal, en diversos momentos no es reconocida como tal, trayendo a la luz la naturalización de la dominación de lo masculino y femenino. El combate de este tipo peculiar de violencia requiere la desconstrucción de innumerables supuestos culturales y se espera que este trabajo ayude a galgar ese largo camino.

**Palabras clave:** Violencia Conjugal. Machismo. Sistema de Opresión. Influencia.

**Abstract:** This article aims to describe the influence of machismo in the phenomenon of conjugal violence and for this, an argumentative narrative review of the scientific production available between 2000 and 2017 was carried out. Machismo is defined as a system of oppression and domination that grants to men power over women in the social and intimate spheres. Marital violence is based on asymmetrical gender relations, and it is within/after a affective relation and/or marital relationship that the overall integrity of women is most threatened. The methodological path covered the definition of a problem and the subsequent research in internet databases to answer it. The results evidenced that the symbolic network of machismo crosses the whole society and is a basis for structuring affective relations, functioning as a propeller of all forms of conjugal violence, mostly men against women, but the same network invisibilizes in a massive way the marital violence that men suffer, not allowing them to be placed in a position of victim, especially by women. Conjugal violence is not usually recognized, bringing the naturalization of male and female domination to the fore. Combating this peculiar type of violence requires the deconstruction of countless cultural assumptions, and it is hoped that this work will help cross this long path.

**Keywords:** Conjugal Violence. Machismo. System of Oppression. Influence.

**Daniel Cerdeira de Souza** – Psicólogo; Especialista em Terapia Cognitivo Comportamental; Mestrando em Psicologia Social - Universidade Federal do Amazonas. E-mail: [dancerdeira01@gmail.com](mailto:dancerdeira01@gmail.com)

**Andrews do Nascimento Duque** – Psicólogo; Mestre em Psicologia Social - Universidade Federal do Amazonas. E-mail: [andrews.duque@gmail.com](mailto:andrews.duque@gmail.com).

## INTRODUÇÃO

O machismo pode ser compreendido como um sistema de representações simbólicas que impõe relações de dominação, exploração e de sujeição entre homem e mulher. Esse sistema oferece modelos de identidade tanto para o masculino quanto para o feminino e é através desse modelo que homens e mulheres “tornam-se” homens e mulheres. Desde crianças, meninos e meninas entram em relações que independem de suas vontades e que ajudam a formar suas subjetividades, impondo o menino como superior, forte e dominante, sendo empurrado para atividades que remontam a profissionalização e renda somente por ser menino e impondo à menina um papel de inferioridade, fragilidade e dependência masculina, direcionando-a a atividades que não geram renda (DRUMONT, 1980). Para Bourdieu (1999) a dominação masculina estrutura a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social onde, na cultura machista, espera-se que a mulher volte sua vida para o casamento, organizando sua existência ao redor do homem, para servi-lo.

Entre as questões presentes na temática conjugalidade está a violência conjugal, sendo motivo de grande preocupação para a saúde pública em geral, devido aos altos índices de prevalência do fenômeno. Essas relações se constituem no encontro de duas identidades que, ao viverem um projeto de vida a dois, se (re)definem como ser único, onde cada identidade, na consciência da diferença do outro, se (re)formula e também o faz com o outro. Embora a maior parte das negociações presentes nas relações conjugais se realize de modo pacífico, parte delas pode evoluir para a utilização de violência, fundada nas concepções do que é ser homem ou ser mulher (ALVIM, SOUZA, 2005).

A violência conjugal inclui atos de agressão física, assédio psicológico, atos sexuais forçados, sendo comum que a violência física ocorra após um histórico de violência psicológica prévia. Ela pode ocorrer em casais de todas as idades, orientações sexuais, etnias e classes sociais (ROSA, FALCKE, 2014).

Violência psicológica é toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento ou crescimento biopsicossocial da vítima. Pela falta de materialidade do ato que atinge, esse tipo de violência é um dos mais difíceis de serem identificados. Dentre todas modalidades de violência, é a mais negligenciada pelos serviços de atendimento e pelas redes de apoio das vítimas. (BRASIL, 2001, SILVA et al., 2007, SACRAMENTO, REZENDE, 2006).

A violência sexual pode ser definida como “ser forçada fisicamente a praticar sexo, praticar sexo por medo ou intimidação, ou praticar sexo de forma degradante ou atos, tentativas ou investidas sexuais indesejados, com uso de coerção e praticados por qualquer pessoa, independentemente de sua relação com a vítima e em qualquer contexto, seja doméstico ou não” (MARINHEIRO et al., 2006, SCHRAIBER, 2008).

A violência conjugal se encontra dentro de uma categoria de violência maior, chamada de violência intrafamiliar que é definido como “toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro e fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue” (DAY et al., 2003).

Esta pesquisa é uma revisão de literatura em artigos científicos publicados entre 2000 e 2017, que tem como objetivo discutir a relação entre o machismo e a violência conjugal. No meio social, é designado à mulher a condição de submissão, retratada em obediência, reprodução, fidelidade, cui-

dadora do lar e educação dos filhos. Tais papéis foram ao longo dos anos naturalizando-se, apresentando as mesmas características, de tal modo que nascer, viver e morrer em situação de submissão tem se configurado de forma comum na maioria das sociedades (MONTEIRO, SOUZA, 2007).

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (2005), uma em cada três mulheres no Brasil afirma já ter sofrido algum tipo de violência cometida pelo parceiro. Uma pesquisa do Instituto Avon/Data Popular com 2046 pessoas, realizada no ano de 2014, reportou que os maiores riscos a saúde da mulher estão representados dentro/pós sua relação afetiva. Onde os tipos de violências sofridas pelas participantes foram ameaças, agressões físicas, controle coercitivo de comportamento, coerção sexual, violência financeira e patrimonial. Uma outra pesquisa do Instituto Data Popular aliado ao Instituto Patrícia Galvão, realizada em 2013, evidenciou que o fim do relacionamento é visto como momento de maior risco à vida da mulher. Em consonância, vergonha e medo de sofrer violência são percebidas como as principais razões para a mulher não se separar do agressor.

Um estudo realizado com 50 homens de Salvador mostrou que 80% dos entrevistados citaram a ocorrência de violência, expressa nas formas física, sexual, emocional e por atos destrutivos ao patrimônio contra suas parceiras. Já um estudo realizado nas cidades de Salvador, Recife e Aracaju mostrou que 47% das mulheres declararam ser forçadas a ter relações sexuais; 32% eram proibidas de fazer amizade ou de trabalhar; 44% receberam chutes, tapas, murros ou empurrões; e 32% eram vítimas de xingamentos. Um outro estudo mostra que mulheres em situação de violência conjugal dizem vivenciar violência psicológica e moral (91,1%), física (83,7%) e sexual (48,1%) (DINIZ et al., 2003, 2003, 2004).

Schraiber (et al., 2007), em uma pesquisa sobre a prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil, relatou que tapas e empurrões foram os atos mais frequentemente relatados quanto à violência física e que os casos foram recorrentes para mais de 50% das participantes do estudo. Em sua pesquisa, a violência psicológica apareceu entrelaçada à violência física.

Carvalho e Senra (2014), em sua pesquisa bibliométrica sobre a violência conjugal contra homens, chegaram à conclusão que existem poucos estudos que falam sobre o homem como vítima da violência por parceiro íntimo. A maioria das publicações ainda está voltada para a violência contra a mulher. Mas, apesar do baixo número de artigos sobre esse assunto, não se pode negar que a violência contra o homem é algo real e que é provável que essa violência ainda permaneça escondida porque o machismo exige do homem posição de superioridade e autoridade, por isso, muitos homens têm vergonha de admitir e denunciar que estão sofrendo violência de suas companheiras. Outro fato que contribui para isso é o preconceito, que não disponibiliza informações adequadas e serviços específicos para as vítimas que muitas vezes não percebem que o que estão vivendo dentro de casa é violência.

Como estratégia de enfrentamento aos elevados índices da violência conjugal, mais precisamente contra as mulheres, várias estratégias têm sido realizadas em âmbito Nacional para forma de reverter essa situação, como é o caso da Lei 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha, a qual tipifica e vislumbra tanto a punição da violência contra a mulher, como trabalha a ideia de erradicação e prevenção às formas de violações que as acometem.

Por outro lado, podemos refletir sobre o caráter relacional e mais complexo da violência conjugal do que apenas focar um dos lados como sendo o culpado e o outro a vítima, fazendo um descolamento de representações que colocam homens e mulheres em lugares distintos, sendo ambos atravessados por influências e aspectos socioculturais que reiteram ou reprimem determinados comportamentos violentos.

No caso da violência conjugal, essa forma de violência não se restringe a determinada classe social, etnia/raça, religião, idade ou nível de escolarização. Mas encontra-se profundamente enraizadas na sociedade. Sendo, portanto, importante aportamos a sua complexidade e também compreender que é um fenômeno multifacetado, abarcando os modos de vida de homens e mulheres de todos os contextos sociais (BORIN, 2007). A partir do exposto, levanta-se o seguinte questionamento: Como o machismo influencia o fenômeno da violência conjugal?

## 1. Caminhos metodológicos

Foram seguidas duas etapas metodológicas neste estudo, sendo: (a) realização de um levantamento das publicações através de descritores nas bases de dados; (b) análise descritiva de cada artigo para elencar os resultados dos estudos e avaliar criticamente as contribuições oferecidas para a produção de conhecimento sobre a temática.

Realizou-se uma pesquisa nas bases de dados na internet através das palavras-chave: “Violência conjugal”, “Violência doméstica” e “Machismo e violência conjugal”, com a delimitação temporal de 2000-2017. Tivemos a oportunidade de investigar os artigos encontrados nas bases de dados no SCIELO, de onde selecionamos 13 artigos; PEPSIC, de onde selecionamos 3 artigos; e Google acadêmico, de onde selecionamos 6 artigos.

No total, foram selecionadas 22 obras e posteriormente submetidas a uma análise descritiva, onde foi possível realizar a análise e discussão a seguir. Visto a grande diversidade de artigos encontrados com os descritores citados acima referentes ao recorte temporal que foi feito, selecionamos as obras para serem incluídas nesta revisão a partir do objetivo da pesquisa e conforme foram fazendo sentido na discussão, além de também serem excluídos obras que não estivessem dentro do formato de artigos.

## 2. Resultados e Discussão

Apresentamos a caracterização dos artigos analisados, conforme a Tabela 1, a seguir:

**Tabela 1:** Caracterização dos artigos analisados

BASE	AUTOR (ES)	TÍTULO	INFORMAÇÕES
Google Acadêmico	ACOSTA, Daniele Ferreira et al.	Violência contra a mulher por parceiro íntimo: (in)visibilidade do problema.	Texto Contexto Enferm, v.24, n, 1, p. 121-7, 2015.
	ARAUJO, Maria de Fátima.	Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação.	Psicol. Am. Lat., n.14, p. 0-0, 2008.
	BARBOSA, Celísia; TESSMANN, Dakari Fernandes.	Violência sexual nas relações conjugais e a possibilidade de configurar-se crime de estupro marital.	Cadernos de graduação, v. 2, n. 3, 2015
	CARVALHO, Letícia, SENRA, Luciana Xavier.	Homem vítima de violência conjugal: uma análise bibliométrica e sistemática	Revista científica da faminas, v. 10, n. 2, p. x-x, 2014.
	DA FONSECA, Denire Holanda, RIBEIRO, Cristiane Galvão, LEAL, Noêmia Soares Barbosa.	Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais.	Psicologia & Sociedade, v, 24, n, 2, p.307-314, 2012.
	DANTAS-BERGER, Sônia Maria, GIFFIN, Karen.	A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?	Cad. Saúde Pública, v.21, n.2, p.417-425, 2005.

Scielo	DAY, Vivian Peres et al.	Violência doméstica e suas diferentes manifestações.	R. Psiquiatr., v. 25'(supl. 1), p.9-21, 2003.
	DOTOLI, Flávia Saletti Grecco, LEÃO, Andreza Marques de Castro.	Violência doméstica contra o homem: de agressor a agredido.	Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v.10, n. esp. p, x-x, 2015.
	GOMES, Nadielene Pereira et al.	Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração.	Acta paul. enferm, v. 20, n.4, p.504-508, 2007.
	GOMES, Nadirlene Pereira et al.	Violência conjugal: elementos que favorecem o reconhecimento do agravo.	Saúde debate, v.36, n.95, p.514-522, 2012.
	LEVY, Lúcia, GOMES, Isabel Cristina.	Relação conjugal, violência psicológica e complementaridade fusional.	Psicol. clin., v.20, n.2, p.163-172, 2008.
	PAIM, Kelly; MADALENA, Marcela; FALCKE, Denise.	Esquemas iniciais desadaptativos na violência conjugal.	Rev. bras.ter. cogn., vol.8, n.1, p. 31-39, 2012.
	PASINATO, Wânia.	"Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil.	Cad. Pagu, n.37, p.219-246, 2011.
	QUISSINI, Cintia; COELHO, Leda Rúbia Maurina.	A influência das famílias de origem nas relações conjugais.	Pensando fam., v. 18, n. 2, p. 34-47, 2014.
	SILVA, Lúcia Ester Lopes da, OLIVEIRA Maria Liz Cunha de.	Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013.	Ciência & Saúde Coletiva, v. 20, n, 11, p.3523-3532, 2015
	SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema, CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo.	Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica.	Interface, v.11, n.21, p.93-103, 2007.
	SILVA, Sergio Gomes da.	Masculinidade na história: a construção cultural da diferença entre os sexos.	Psicol. cienc. prof, v. 20, n.3, p.8-15, 2000.
	SOUSA, Renata Floriano de.	Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres.	Rev. Estud. Fem., v.25, n.1, p.9-29, 2017
	TAVARES, Fabrício André; PEREIRA Gislaiane Cristina.	Reflexos da dor: contextualizando a situação das mulheres em situação de violência doméstica. Múltiplas expressões da violência	Rev. Textos e Contextos. v.6, n.2, p.410-424, 2007.
Pepsic	TEIXEIRA, Elora Rafaela Fernandes et al.	ESTUPRO CONJUGAL: reflexões sob a égide constitucional.	Revista da FARN, v.3, n.1/2, p. 191 - 208, 2003/2004.
	ZANCAN, Natália; WASSERMANN, Virginia, LIMA, Gabriela Quadros.	A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas.	Pensando fam., v.17, n.1, p. 63-76, 2003.
	WELZER-LANG, Daniel.	A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia.	Estudos feministas. v. 9, n. 2, p.460-482, 2001.

### 3. Machismo e violência conjugal

A violência como estratégia para lidar com as questões da conjugalidade está presente há muito tempo na sociedade, sendo vista ao longo dos tempos como aceitável. Somente a partir dos anos 60 o fenômeno passou a ser visto como um problema e, por isso, mais discutido. Mas, hoje em dia, ainda há muitas pessoas que consideram essa violência como algo que a própria família deve resolver (CARVALHO, SENRA, 2014).

A concepção dominante que explicou a sexualidade humana por dois milênios foi a do monismo sexual. Nessa perspectiva, a mulher era entendida como sendo um homem invertido onde seus órgãos genitais representam a “falta fálica”. O modelo de perfeição estava representado na anatomia masculina, onde a regra fálica distinguia perfeitamente o domínio de superioridade e inferioridade masculina e feminina respectivamente. Concebida como inferior, a mulher é um sujeito menos desenvolvido. Com o modelo de perfeição do corpo do macho, todas as outras características dependerão dessa forma. A relação entre reprodução, sexo e orgasmo são seguidas conforme o modelo masculino (SILVA, 2000).

A partir disso, percebe-se que os homens dominam coletiva e individualmente as mulheres. Esta dominação se exerce na esfera privada e/ou pública e atribui aos homens privilégios materiais, culturais e simbólicos. A opressão das mulheres pelos homens é um sistema dinâmico no qual as desigualdades vividas pelas mulheres são os efeitos das vantagens dadas aos homens (WELZER-LANG, 2001).

Com base na naturalização dos papéis socialmente atribuídos a homens e a mulheres ao longo dos anos, ao se sentir ameaçado e a fim de restabelecer o poder que acredita ter sobre a mulher, o homem se vale de meios para controlar a sua companheira, chegando a usar a força física. Nota-se que a desigualdade de gênero se traduz em relações assimétricas de força e dominação que têm como extremos a manifestação da violência contra as mulheres. A dualidade dos estereótipos de gênero afirma que o homem é ativo e a mulher é passiva e, conseqüentemente os homens são identificados com cultura/mente/razão e as mulheres com natureza/corpo/emoção. Estas concepções sobre o que é ser homem ou mulher favorecem a produção de violência na medida em que um se julga superior ao outro e procura submetê-lo aos seus interesses e desejos (GOMES et al., 2012).

A violência conjugal é fator de risco não somente nos cônjuges, mas também para os filhos. Os filhos de casais violentos constroem uma visão errônea de que a violência é intrínseca aos relacionamentos e acabam reproduzindo esse padrão nas suas relações futuras. Sendo assim, sofrer ou testemunhar a violência em casa são os maiores precursores da agressão conjugal na vida adulta (PAIM et al, 2012).

Essa representação de mundo faz com que eles levem para suas relações conjugais os padrões internalizados em seus modelos de famílias, onde em uma vida a dois repercutem as “experiências familiares, o comportamento, os princípios/valores familiares, as frustrações mal resolvidas, os conflitos na infância e tantas outras vivências” (QUISSINI; COELHO, 2014, p. 34). Suas experiências prévias e as lacunas nas famílias de origem serão o fundamento para suas próprias definições de relacionamento, bem como nos seus padrões de comportamento.

A violência conjugal possui raízes culturais nas noções de gênero, que auxiliam na compreensão das desigualdades entre homens e mulheres. A família moderna reproduz a desigualdade social existente no que se refere às expectativas geradas sobre o comportamento de homens e mulheres. Sendo assim, esperam-se das mulheres passividade e subordinação. Devido à sua condição biológica de engravidar e amamentar, a sociedade também delegou à mulher o cuidado com o marido, o lar e os filhos, sendo, inclusive, responsabilizada por qualquer coisa de errado que acontece. Nesse modelo de família, os atributos e os papéis de gênero valorizam o homem em detrimento da mulher e a mulher é destituída de autonomia e do direito de decidir, inclusive sobre o seu próprio corpo (GOMES et al., 2007).

Tavares e Pereira (2007) relatam que a violência nas relações afetivas, íntimas, no interior das famílias, expressa dinâmicas de afeto/poder, nas quais estão presentes relações de subordinação

e dominação que fazem parte de toda a constituição histórico-familiar. Para o homem, até bem recentemente único responsável pela manutenção da família, sua autoimagem sempre esteve muito ligada ao trabalho. Na violência conjugal, mas mais estreitamente na violência contra a mulher, o abuso pelo parceiro íntimo é mais comumente um padrão repetitivo de controle e dominação do que um ato único de agressão. O abuso pode tomar várias formas, tais como agressões físicas, abuso psicológico, coerção sexual, comportamentos de controle (isolamento forçado da mulher em relação à sua família e amigos, vigilância constante de suas ações e restrição de acesso a recursos variados) (GOMES et al, 2007, DAY et al, 2003, ZANCAN et al., 2013).

Em busca de poder, muitos homens organizam suas vidas para fora do ambiente familiar, deixando as demandas do lar para as mulheres, porém, o poder que antes se concentrava apenas na figura masculina foi redistribuído, de modo que a entrada da mulher no mercado de trabalho ocasionou algumas perdas significativas no lugar até então por ele ocupado. Foi necessário aprender a conviver com uma mulher que passou a ser sua concorrente e defrontou-se com a questão do desemprego. O desemprego não causa apenas a perda do poder aquisitivo nas famílias, mas afeta profundamente a autoimagem do homem, gerando muitas vezes consequências individuais graves e problemas na relação conjugal. Na população brasileira, homens e mulheres têm tido dificuldades em lidar com situações nas quais ele perde o papel de provedor do lar ou naquelas em que a esposa acaba ganhando mais do que o marido (LEVY, GOMES, 2008).

As normas culturais machistas e patriarcais assumem um papel crucial que legitimação da violência conjugal do homem contra a mulher. Muitos homens ainda acreditam ter direito sobre suas parceiras e esses significados estão enraizados em suas subjetividades e são evidenciados com frases como: “Mulher minha faz que eu mandar...” (SILVA, OLIVEIRA, 2015).

O masculino exerce uma “dominação simbólica” sobre todo o tecido social, corpos e mentes, discursos e práticas sociais e institucionais. O gênero masculino por si só possui vários privilégios frente à sociedade (como a diferença salarial no mercado de trabalho, por exemplo). Essa dominação simbólica (des)historiciza diferenças e naturaliza desigualdades entre homens e mulheres. Desigualdades essas que podem ser observadas nas dinâmicas sexuais, em um outro exemplo. A maioria das relações sexuais termina quando o homem atinge o orgasmo, o prazer feminino é desconsiderado e colocado de lado. A poligamia é muitas vezes institucionalizada e naturalizada ao homem (legitimando a infidelidade masculina: “ah, mas homem é assim mesmo”), ao passo que é condenada para as mulheres (ARAÚJO, 2008).

Da Fonseca (et al., 2012) constatou em sua pesquisa que, na violência conjugal, a violência psicológica/emocional e a violência física são as mais frequentes. Na maioria dos casos, a violência psicológica/emocional é a mais encontrada, principalmente nas modalidades de humilhações, xingamentos e desprezo. Esse tipo de violência ocorre primariamente e perdura durante todo o ciclo de violência e, com o passar do tempo, outras formas de violência vão sendo incorporadas.

A violência psicológica entre cônjuges contribui para a manutenção de uma relação de total desqualificação do outro e para a formação de um laço perverso caracterizado por um movimento recíproco no sentido do domínio do parceiro. Perceber que está vivendo uma situação de violência pode ser difícil para algumas mulheres. Faz parte da própria situação de violência que a mulher interiorize opiniões do companheiro sobre si, reforçando, ainda mais, sua baixa auto-estima, agravando a situação (LEVY, GOMES, 2008, SILVA et al., 2007).

As formas de violência psicológica conjugal nem sempre são identificáveis pela vítima. Elas podem não serem reconhecidas como tal por estarem associadas a fenômenos emocionais fre-

quentemente agravados por fatores sociais diversos e podem ser desqualificadas como violência pela própria vítima, onde esta justifica a violência que sofreu do parceiro (nesse caso, intitula-se a violência como o “jeito de ser do parceiro”). A principal diferença entre violência física e psicológica na intimidade (e no contexto geral) é que a primeira envolve atos de agressão corporal à vítima, enquanto a segunda forma de agressão decorre de palavras, gestos, olhares, sem necessariamente ocorrer o contato físico, mas que denotam uma relação de poder na relação e que atinge a vítima de maneira global (SILVA, COELHO, 2007).

O fenômeno da violência conjugal ocorre em um ciclo vicioso, que envolve a violência psicológica, física, sexual, patrimonial, financeira, entre outras. Iniciando-se com a construção da tensão, no qual ocorre uma gradual escalada do estresse entre os parceiros, acarretando o aumento dos atritos, como ofensas e ameaças. Os motivos para o aumento dessa tensão podem ser os mais variados (destaca-se o ciúme o comportamento controlador do agressor). Aqui, a violência psicológica é manifestada de forma sutil e vai aumentando em frequência e intensidade, muitas vezes ignorada, tolerada ou justificada pela vítima. A segunda etapa do ciclo compreende a tensão máxima e explosão, que é o momento em que ocorrem as agressões físicas. Por fim, o agressor desculpa-se e a vítima, acreditando na mudança de comportamento proposta pelo agressor, aceita a reconciliação.

A naturalização do poder masculino sobre o corpo e as escolhas da mulher, fruto do machismo estrutural da cultura, tem servido para legitimar a prática de violência, dentre elas a sexual (ACOSTA et al., 2015). O patriarcalismo torna a prática sexual não consensual muitas vezes aceita culturalmente. Por exemplo, é “dever” da esposa “servir e satisfazer” seu marido sexualmente. A negação da prática sexual pode acarretar diversos danos a saúde da mulher, dentre elas a violência psicológica, a física, podendo acarretar até mesmo a morte. Sobre essa última questão, o feminicídio é descrito como um crime cometido por homens contra mulheres, seja individualmente, seja em grupos. Possui características misóginas, de crueldade e repulsa contra as mulheres (PASINATO, 2011).

Não obstante, observa-se que a negação da relação sexual por parte da mulher pode trazer diversas questões como consequência. Exemplificamos essa questão com frases como: “se não tenho mulher em casa, arrumo na rua!”. Em casa, caso ela negue a relação sexual, isso é a justificativa necessária para legitimar a infidelidade, além de ser agredida fisicamente e, muitas vezes, estuprada também. Considera-se estupro nas relações conjugais a violência sexual empregada contra a mulher na união afetiva em qualquer instância, praticada pelo seu próprio parceiro, mediante violência física ou moral (BARBOSA, TESSMANN, 2015).

A conduta típica da violência sexual é o próprio ato em si, obtido com o uso da violência física ou psicológica e também formas de assédio como carícias indesejadas. Assim, o ato é específico: o constrangimento consciente do autor, mediante o emprego de violências, com o fim de consumir o ato sexual sem pensar nos desejos da vítima, oprimindo-a ao seu controle e vontade. O agressor pode conduzir a vítima a uma forma de não resistência por inibição ou enfraquecimento das faculdades mentais através de substâncias químicas, por exemplo (TEIXEIRA et al., 2004).

O machismo influencia diretamente na cultura do estupro. Os significados advindos desse sistema simbólico são transmitidos aos homens e os colocam em uma postura predatória em relação as mulheres e até mesmo em relação a outros homens. O conteúdo do discurso machista que legitima o estupro está na noção de que o poder sexual está com o homem e que ele tem direito de realizar esse poder do jeito que ele quiser com quem ele quiser. Tais significados são repassados a toda a sociedade que, por sua vez, revitimiza a pessoa, a acusando de ter se colocado em situação de risco, em larga escala pela roupa que esta utilizava no momento do estupro (SOUZA, 2017).



Ao mesmo tempo que naturaliza a violência sexual, a cultura do estupro amparada pelo machismo responsabiliza a vítima (em sua maioria mulheres) pelo ocorrido. Ao mesmo tempo em que a sociedade estimula o “poder sexual” do homem, ela reprime a sexualidade da mulher, restringindo-a à passividade e reprodução. Aí está mais um privilégio atribuído aos homens, o direito de livre prazer sexual, ainda que conquistado pela violência em detrimento à repressão dos desejos sexuais femininos. Com o domínio econômico do homem enquanto provedor, a dependência financeira feminina parecia explicar a aceitação de seus “deveres conjugais”, que incluíram o “serviço sexual”. O controle cotidiano da sexualidade feminina nas sociedades de tradição patriarcal e machista acompanhou a ascensão da ideologia da família nuclear, que passou a funcionar como um dos principais meios de organizar as relações sexuais entre os gêneros (DANTAS-BERGER, GIFFIN, 2005).

Não obstante, vale destacar que o machismo também institui normas para homens vítimas de violência. Atualmente, em relação à longevidade, propensão a doenças, mortes por causas externas, alcoolismo e drogas, homens estão mais ameaçados do que as mulheres, a construção do gênero masculino coloca a violência (em seus diversos aspectos) como uma estratégia de enfrentamento hábil a ser adotada por homens.

Quando a mulher é a autora do crime contra o companheiro, a justificativa geralmente é a defesa própria (o que não deixa de ser real e não é desconsiderado neste trabalho), colocando-se na condição de vítima. Por se considerar que os homens são potencialmente mais fortes e mais agressivos, parece ser socialmente mais aceitável uma mulher agredir seu parceiro, amparada pelas teses de autodefesa. Nesse sentido, a utilização da violência como estratégia de enfrentamento de conflitos, tanto para homens quanto para mulheres, deve ser considerada.

Na visão arraigada do patriarcalismo, o masculino possui o rito da ação, da decisão, da chefia da rede de relações familiares e, da paternidade, por sua vez, como sinônimo de provimento material. É o “inquestionável e naturalizado” dos valores tradicionais de gênero. Da mesma forma e em consequência, o masculino é investido significativamente com a posição social de agente do poder da violência, havendo, historicamente, uma relação direta entre as concepções vigentes de masculinidade e o exercício do domínio de pessoas, das guerras e das conquistas (DOTOLI, LEÃO, 2015). Essa visão enraizada da masculinidade dificulta a tratativa das violências sofridas pelo homem na intimidade relacional. É inaceitável a masculinidade sair da posição de poder e se reconhecer como vítima, principalmente se for vítima de uma mulher.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo propôs-se a conhecer a influência do machismo nas literaturas abordando sobre a violência conjugal. Para tanto, entendemos primeiramente que vivemos em uma sociedade onde a violência deve ser situada enquanto fenômeno histórico, social e cultural, que ainda hoje viola alguns direitos considerados inalienáveis ao ser humano, como o respeito à dignidade e à vida. Configura-se por relações de dominação, que se expressam na divisão sexual do trabalho e no patriarcado.

Por toda a história da humanidade, vemos mulheres sendo tratadas de maneira vil por homens, como se seus desejos e bem-estar não importassem, e essas raízes históricas chegam até à intimidade do lar, manifestando-se nas mais variadas formas de violência. Até mesmo na história da criação, relatada pela religião judaico-cristã, vemos a mulher sendo colocada em “segundo lugar”

e sendo responsabilizada pela “queda da humanidade”. Compreendendo esses aspectos, pode-se perceber que o enfrentamento da violência conjugal implica na desconstrução de normas sociais e padrões culturais, tanto de homens quanto de mulheres, os quais confirmam, autorizam, naturalizam e banalizam a dominação masculina sobre a mulher (SAFIOTTI, ALMEIDA, 1995).

Depois de anos de desconhecimento, diante da falta de reconhecimento da violência contra a mulher, por exemplo, temos a criação da Lei Maria da Penha. Essa legislação se constitui como um avanço no enfrentamento deste tipo de fenômeno, por prescrever medidas protetivas de urgência, que visam resguardar a integridade física e psíquica das mulheres em situação de violência. Todavia, é necessário ressaltar que nenhuma lei, por mais bem escrita, alcança eficácia se não houver uma leitura mais aprofundada sobre o que está por trás das relações de violência conjugal, trazer essa visibilidade e, posteriormente, abordar sobre o machismo parece ser uma estratégia mais coerente nessa resolução.

Também reconhecemos que o enfrentamento da violência conjugal requer necessariamente práticas educativas que auxiliem na mudança cultural a fim de promover a igualdade social, financeira e política entre os gêneros. Homens que vivenciam violência conjugal como vítimas também são desconsiderados na cultura machista, daí a necessidade da des/reconstrução da rede de significados históricos que coloca o mesmo como dominador e opressor, desconsiderando as fragilidades masculinas.

Hoje, apesar dos inúmeros trabalhos, estudos e estatísticas já realizadas, ainda não é possível exprimir em números a real quantidade de pessoas que sofrem ou já sofreram algum tipo de violência em seus relacionamentos conjugais, pois o medo ainda prevalece em muitas relações, camuflando, com isso, a realidade. Seja por vergonha, medo ou até mesmo para não expor a família, muitas pessoas optam pelo silêncio.

Ao longo da realização deste trabalho, foi possível afirmar o quanto é grave a problemática da violência conjugal e que o machismo, através de um sistema simbólico, funciona como um propulsor e legitimador deste fenômeno. Não apenas pela violência em si, mas por todas as consequências que esta pode ocasionar à vítima e a sua família. Dessa forma, mesmo com as conquistas que já foram adquiridas, ainda é longo o caminho a ser percorrido até a erradicação dessa modalidade de violência. Essa expressão da questão social está entrelaçada a muitas outras formas de negação e de exclusão experimentadas pelas pessoas em uma sociedade altamente machista e opressora.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, D. F. et al. Violência contra a mulher por parceiro íntimo: (in) visibilidade do problema. *Texto contexto - enferm.*, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 121-127, Mar. 2015.

ALVIM, S. F.; SOUZA, L. Violência conjugal em uma perspectiva relacional: homens e mulheres agredidos/agressores. *Psicol. teor. prat.*, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 171-206, dez. 2005.

ARAUJO, M. F. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. *Psicol. Am. Lat.*, México, n. 14, out. 2008.

BARBOSA, C.; TESSMANN, D. F. Violência sexual nas relações conjugais e a possibilidade de configurar-se crime de estupro marital. *Cadernos de graduação*, Sobral, v. 2, n. 3, 2015.

BOURDIEU, P. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1999.

BORIN, T. B. *Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas*. 146f. (Dissertação). Programa de pós graduação em Ciências. Universidade de São Paulo. 2007.

BRASIL, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)> acesso em 31 de Jan. 2018.

BRASIL. *Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

CARVALHO, L.; SENRA, L. X. Homem vítima de violência conjugal: uma análise bibliométrica e sistemática. *Revista científica da faminas*, Muriaé - v. 10, n. 2, maio-ago. 2014.

DA FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicologia & Sociedade*, João Pessoa, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012.

DANTAS-BERGER, S. M.; GIFFIN, K. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? *Cad. Saúde Pública*, v.21, n.2, p.417-425, 2005.

DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *R. Psiquiatr.* Porto Alegre, v. 25, supl 1, p. 9-21, 2003.

DE OLIVEIRA, P. P. et al. Mulheres vítimas de violência doméstica: uma abordagem fenomenológica. *Texto Contexto Enferm*, Florianópolis, v, 24, n, 1, p.196-203, 2015.

DINIZ, N. M. F. et al. Violência conjugal: vivências expressas em discursos masculinos. *Rev Esc Enferm USP*. Ribeirão Preto, v. 37, n. 2, p.81-8, 2003.

\_\_\_\_\_. Violência doméstica e institucional em serviços de saúde: experiências de mulheres. *Rev. bras. enferm.*, Brasília, v. 57, n. 3, p. 354-356, Jun 2004.

\_\_\_\_\_. Violência conjugal e suas implicações na prevenção de DST/HIV. *Rev Enferm UERJ*. Rio de Janeiro. v. 11, n, 1, p. 80-4, 2003.

DOTOLI, F. S. G.; LEÃO, A. M. C. Violência doméstica contra o homem: de agressor a agredido. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v.10, n. esp.2015.

DRUMONT, M.P. *Elementos para análise do machismo*. Perspectivas, São Paulo. 3: 81-85, 1980.

GOMES, N. P.; DINIZ, N. M. F.; ARAUJO, A. J. S.; COELHO, T. M. F. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. *Acta paul. enferm.* São Paulo, v.20, n.4, p.504-508, 2007.

GOMES, N; P. et al. Violência conjugal: elementos que favorecem o reconhecimento do agravo. *Saúde debate*, Rio de Janeiro, v.36, n.95, p.514-522, 2012.

INSTITUTO AVON/DATAPOPULAR. Violência Contra a mulher: O jovem está ligado?, 2014.

INSTITUTO DATA POPULAR/INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. A percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres. 2013.

LEVY, L.; GOMES, I. C. Relação conjugal, violência psicológica e complementaridade fusional. *Psicol. clin.*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 163-172, 2008.

MARINHEIRO, A. L. V.; VIEIRA, E. M.; SOUZA, L. Prevalência da violência contra a mulher usuária de serviço de saúde. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 604-610, 2006.

MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza, SOUZA, Ivis Emilia de Oliveira. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. *Texto Contexto Enferm*, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 26-31, 2007.

Organização Mundial da Saúde [OMS]. Violência contra a mulher. Genebra, 2005.

PAIM, K.; MADALENA, M.; FALCKE, D. Esquemas iniciais desadaptativos na violência conjugal. *Rev. bras. ter. cogn.* São Paulo, v.8, n.1, p. 31-39, 2012.

PASINATO, W. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. *Cad. Pagu*, Campinas, n.37, p.219-246, 2011.

QUISSINI, C.; COELHO, L. R. M. A influência das famílias de origem nas relações conjugais. *Pensando fam.*, Porto Alegre, v. 18, n. 2, p. 34-47, 2014.

ROSA, L. W.; FALCKE, D. Violência conjugal: compreendendo o fenômeno. *Rev. SPAGESP*, Ribeirão Preto, v.15, n.1, p. 17-32, 2014.

SACRAMENTO, L. T.; REZENDE, M. M. Violências: lembrando alguns conceitos. *Aletheia*. Natal, n.24, p. 95-104, 2006.

SAFIOTTI, H. B., ALMEIDA, S. S. *Violência de Gênero – Poder e importância*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SCHRAIBER, L. B. et al. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo. v.41, n.5, p.797-807, 2007.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; JUNIOR, I. F. Violência sexual por parceiro íntimo entre homens e mulheres no Brasil urbano em 2005. *Rev Saúde Pública*, São Paulo. v. 42(Supl 1), p. 127-37, 2008.

SILVA, L. E. L.; OLIVEIRA M. L. C. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro v. 20, n. 11, p. 3523-3532, 2015.

SILVA, L. L.; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. C. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface (Botucatu)*. Botucatu. v.11, n.21, p.93-103, 2007.

SILVA, Sergio Gomes da. Masculinidade na história: a construção cultural da diferença entre os sexos. *Psicol. cienc. prof.* Brasília, v.20, n.3, p.8-15, 2000.



SOUSA, R. F. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. *Rev. Estud. Fem.* Florianópolis, v.25, n.1, p.9-29, 2017

TAVARES, F. A.; PEREIRA, G. C. Reflexos da dor: contextualizando a situação das mulheres em situação de violência doméstica. Múltiplas expressões da violência. *Rev. Textos e Contextos.* Florianópolis, v.6, n.2, p.410-424, 2007.

TEIXEIRA, E. R. F. et al. ESTUPRO CONJUGAL: reflexões sob a égide constitucional. *Revista da FARN*, Natal, v.3, n.1/2, p. 191 - 208, jul. 2003/jun. 2004.

ZANCAN, N.; WASSERMANN, V.; LIMA, G. Q. A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. *Pensando fam.* Porto Alegre, v.17, n.1, p. 63-76, 2013.

WELZER-LANG, D. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Estudos feministas.* Florianópolis, v.9, n. 2, p. 460-482, 2001.